



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 066 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
728/2023

DATA / HORA
16/03/2023 16:01:36

USUÁRIO
12081064812

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade qual a previsão e andamento dos estudos para a implantação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Em 02 de Junho de 2022 reiterei o pedido através do Requerimento nº 153/2022, onde obtive a resposta através do Ofício nº 1.334/2022 PMC/SMGDRH "informamos que atualmente a empresa contratada para implantação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais está em fase de estudos sendo que, em breve será encaminhado a Casa Legislativa Projeto de Lei para apreciação".

Em 06 de Julho de 2020 reiterei o pedido através do Requerimento nº 123/2020, onde obtive a resposta através do Ofício nº 539/2020 PMC/SMG "em que pese o posicionamento técnico da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, determinamos que no exercício de 2021 seja mantido os estudos que viabilizem a partir de 2022 a INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS dos servidores de Cajamar.

Em 12 de Julho de 2019 apresentei o Requerimento nº 156/2019, no qual realizei essa mesma solicitação, obtive a resposta através do Ofício nº 308/2019 MEMO 605/2019 de 30/08/2019 que os estudos para a implantação do referenciado Plano de Carreiras haviam sido iniciados.

Atualmente, os servidores públicos do quadro geral do Poder Executivo Municipal não possuem o Plano de Carreira, estrutura organizacional para o desenvolvimento e crescimento funcional de profissionais, que possibilita estabelecer trajetórias das carreiras, mediante desempenho e formação.

Flavio Alves Ribeiro
Vereador

Adilson Aparecido Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMÁ
APROVADO em discussão e votação única
na 05 sessão Ordinária
com 12 (doze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 12 / 04 / 2023

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

A implantação do Plano de Carreira pretende oportunizar uma trajetória profissional de crescimento contínuo aos servidores, buscando sua valorização e incentivo e ainda, gerar maior eficiência do serviço público, respeitando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, bem como os requisitos alcançados e peculiaridades dos cargos.

É grande o número de Servidores Públicos Municipais que procuraram esta Casa de Leis solicitando melhorias e a implantação do Plano de Carreiras. Sendo assim, acredita-se que a implantação do referido Plano atenderá aos anseios e necessidades dos Funcionários Públicos Municipais, conferindo reconhecimento e segurança a estes profissionais.

Após todo o exposto, justifica-se o presente requerimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 16 de março de 2.023.



SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador



CLEBER CANDIDO SILVA



Alexandro Dias Martins
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 72 – GP

Cajamar, 13 de abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 13/2023; 40/2023; 48/2023; 49/2023, 52/2023, 54/2023, 55/2023, 58/2023, 62/2023, 63/2023, 66/2023, 69/2023, 70/2023, 73/2023, 77/2023, 78/2023, 80/2023, 81/2023, 83/2023 e 88/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Caraubá Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP



